



ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

PROCESSO	090000234/2016	
DATA	FLS.	3256
Rubrica		
Veronida Trindade		
Financeiro / SASDH		
Mat. 237.178-9		

TERMO DE CONTRATO SASDH Nº 262/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI		
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS		
REGISTRADO		
Termo nº	262/18	Fls. 62
Livro nº	02/2018	Em 17/08/18
Márcia Silva		
Juiz(a) SASDH		
Mat. 237.722-4		

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 262/2018, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ART. 89, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E NAS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.083 E 3.086/14 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E O(A) SR(A). **ELIZABETH MOREIRA TRISTÃO.**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano 2018, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no ato representado pelo Exmº. Sr. Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, **ALEXANDRE LEONARDO DA COSTA SILVA**, brasileiro, identidade nº 119.770.97-2, expedida pelo DETRAN, CPF nº 053.317.697-21, residente e domiciliado nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, tendo como órgão gestor o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e o(a) Sr(a). **ELIZABETH MOREIRA TRISTÃO**, brasileiro(a), nascido(a) em 12/08/1961, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 675.820.957-15, identidade nº 05.598.412-4, expedida pelo IFP/RJ, domiciliado(a) na Rua Benjamin Constant, nº 522, Rua A, casa 212 – Largo do Barradas - Niterói - RJ, CEP: 24.110-002 e PIS/PASEP nº 108.10211.13-





PROCESSO	
090000234/2016	
DATA	FLS.
	3257
MUNICÍPIO	
Veronilda Trindade	
Financeiro / SASDH	
Niterói - RJ 37.178-9	

8, aqui por diante denominada **CONTRATADO(A)**, as partes resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 262/2018**, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, por tempo certo e determinado, para atender a uma necessidade temporária, de excepcional interesse público, na área da Assistência Social, na forma do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e Nº 3.086/14, bem como em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, cujo ato de homologação foi exarado no processo administrativo nº **090000234/2016**, no qual também consta despacho autorizativo proferido pelo Prefeito do Município de Niterói para a presente contratação, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Compromete-se o **CONTRATADO(A)** a executar a função de **Educador Social** desenvolvendo esta atividade no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo carga horária de 30 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO(A)**, pelos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a importância bruta mensal, fixa e irrevogável, de **R\$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais), mediante a comprovação da execução dos serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A presente Contratação será pelo período de **30/07/2018 a 10/01/2019**, com vigência a partir de 30 de julho de 2018, sendo certo que no caso de rescisão contratual, o **CONTRATANTE** fica desobrigado do pagamento das parcelas vincendas, salvo o pagamento pelos serviços, comprovadamente, executados até a data da rescisão.



ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

PROCESSO	
090000234/2016	
DATA	FLS.
	3258
RUBRICA	
Veronilda Trindade	
Financeiro / SASDH	
Número 37.178-9	

**CLÁUSULA QUARTA:** O CONTRATANTE se obriga a recolher contribuições previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição da CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA QUINTA:** O valor total estimado da presente contratação, para o seu período de vigência, é de R\$ 8.030,58 (oito mil, trinta reais e cinquenta e oito centavos), cuja despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: P.T. nº 16.72.08.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fontes 208 e 100, e nº 3.3.3.9.0.04.03, Fonte 100, Notas de Empenho nºs 000014, 000015 e 000016 respectivamente, ambas datadas de 08/02/2018.

**CLÁUSULA SEXTA:** A rescisão do presente contrato administrativo ocorrerá:

- I – a pedido da CONTRATADO(A);
- II – por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE;
- III – pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo administrativo disciplinar;
- IV – pelo decurso dos prazos estabelecidos neste instrumento contratual;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos responsável pelo acompanhamento integral do presente Contrato, inclusive quanto ao prazo de vigência, frequência do(a) CONTRATADO(A) e demais atos decorrentes desta contratação temporária, devendo para tanto indicar o Gerente deste Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:** O presente ajuste será publicado, pelo CONTRATANTE, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao ano da sua





ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

PROCESSO	090000234/2016	
DATA	FLS.	3259
RUBRICA		

**Veronilda Trindade**

Fundado(a) / SASDH  
Mat. 237.178-9

assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo, de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

**CLÁUSULA NONA:** Fica eleito, na oportunidade, o Foro da Comarca de Niterói, para a solução de quaisquer questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

**Niterói, 27 de julho de 2018.**

  
**ALEXANDRE COSTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



CONTRATADO(A)

  
TESTEMUNHA

  
TESTEMUNHA

PROCESSO  
 090000234/2016  
 DATA  
 3260  
 RUBRICA  
 Verônica Trindade  
 Financeiro/SASDH  
 Mat. 237.178-9

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 DEPT. DE IDENTIFICAÇÃO INSTITUTO FELIX RIBEIRO

05598412-4

Nome  
 ELIZABETH MOREIRA TRISTAO

Nome do Pai  
 JOAO FRANCISCO BERNANDES TRISTAO

Nome da Mãe  
 FERNANDA MOREIRA TRISTAO

Data de Nascimento  
 12/08/1961

Localidade  
 RIO DE JANEIRO

Data de Emissão  
 06/12/1979

Nacionalidade  
 BRASILEIRA

16

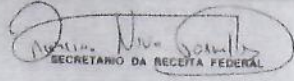


PROCESSO	
090000234/2016	
DATA	FLS.
	3261
RUBRICA	

**Verônica Trindade**  
 Financeiro/SASDH  
 Mat. 237.176-9

**CIC**

NASCIMENTO	12.08.61	INSCRIÇÃO NO CPF	675 820 957 15
CONTRIBUINTE			
EL IZABETH MOREIRA TRISTAO			

  
 SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

*Elizabete Moreira Tristão*

INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL  
 DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO  
 CADASTRO DE PESSOAS FISICAS  
 CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA FAZENDA



**TRABALHADOR**

O Ministério do Trabalho - CIPSA, instituída pelo Decreto nº 17.713 de 1947, e posteriormente reformulada pelo Decreto nº 1452 de 1952 e 1947 que aprovou a CLT. Há o cumprimento obrigatório para o exercício de qualquer emprego, atividade profissional...

Não deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância e seu dever protegê-la e guardá-la, pois além de garantir o registro de sua vida Profissional e a garantia de preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONHEÇA E ORÇADA COM RECURSOS DO FUNDOS DE SEGURANÇA DO TRABALHADOR.

VENHA O PORTADOR A: WWW.MTE.GOV.BR

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**

**CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

PIS/PASEP **108.10211.13-8**

NUMERO **8798660** SERIE **0040** UF **RJ**

*Elizabeth M. Tristão*  
ASSINATURA DO TITULAR



PROCESSO **090000234/2016**  
DATA \_\_\_\_\_ FLS. **3262**  
RUBRICA **Verônica Trindade**  
Financeiro / SASDH  
Mat. 237.178-9

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL  
COMPOZANTE DE SEGURANÇA SOCIAL  
PIS - DIPIS

CÓDIGO FIS **10810211138**

NOME DO EMPREGADO (PARTICIPANTE DO FUNDO) **ELIZABETH MOREIRA TRISTÃO**

DATA DE NASCIMENTO **12/08/61**

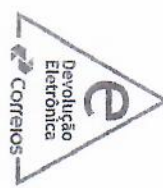
SEXO **MASCULINO**  1 **FEMININO**  2

DOMICÍLIO BANCÁRIO  
NOME DO BANCO **UNIBANCO-UNIAO BCOS-BRA** CÓDIGO BANCO/AGENCIA **4091**

ATENÇÃO: ENDEREÇO DO DOMICÍLIO BANCÁRIO NO VERSO. NÃO É VÁLIDO COM CARIMBO PARA RIZADO DO CGF OU CPF DO EMPREGADO (APRESENTAÇÃO) DE UM DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO.

PIS

PROCESSO	
090000234/2016	
DATA	FLS.
	3263
RUBRICA	
Veronilda Trindade	
Financeiro / SASDH	
Mat. 237.178-9	



CTC CIDADE NOVA RJ PL8  
ELIZABETH MOREIRA TRISTAO  
R BENJAMIN CONSTANT 522  
RUA A CASA 212  
24110-002 NITEROI RJ

Dt. Post.: 01/11/2016 Dt. Vcto.: 16/11/2016



72 08288526 41385 0000009195 30 011116





ASSISTENCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

PROCESSO	090000234/2016
DATA	FLS. 3264
Veronilda Trindade	
Financeiro / SASDH	
Mat. 237.178-9	

**REGISTRO DE TERMO DE CONTRATO**  
**EXTRATO Nº 262/2018**

**INSTRUMENTO:** Termo de Contrato SASDH Nº 262/2018

**PARTES:** O Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **ELIZABETH MOREIRA TRISTÃO**.

**OBJETO:** Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado na função de **Educador Social**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

**PRAZO:** Com vigência de 30/07/2018 a 10/01/2019.

**VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 8.030,58 (oito mil, trinta reais e cinquenta e oito centavos).

**VERBA:** P.T. nº 16.72.08.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fontes 208 e 100, e nº 3.3.3.9.0.04.03, Fonte 100, Notas de Empenho n.º 000014, 000015 e 000016 respectivamente, ambas datadas de 08/02/2018.

**FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e 3.086/14 e processo nº 090000234/2016.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de julho de 2018.

Atesto a veracidade dos dados acima.

Alexandre Costa  
Secretário de Assistência Social  
e Direitos Humanos  
Mat. 243.018-0

Niterói, de de 2018.

À SG rogando publicação.